



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.130, DE 18 DE MARÇO DE 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos Termos da Resolução nº 1.235, de 1.977, ca Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 1.113, de 28 de outubro de 1.976.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Ibitinga, em 18 de Março de 1.977.



RUBENS REIS

Diretor Geral de Administração